

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP

**ITANHAÉM PREV**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**data base: 31/12/2022**

Itanhaém  
28/02/2023



## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário .....	4
2.1.1. Servidores Ativos .....	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos .....	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
4. Condições de Elegibilidade .....	17
4.1. O Plano de Benefícios .....	17
4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....	18
4.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria .....	19
4.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
4.1.4. Aposentadoria por Invalidez: .....	19
4.1.5. Abono Anual (13º salário): .....	19
4.1.6. Pensão por Morte:.....	20
4.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
4.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
5. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
5.1. Tábuas Biométricas .....	20
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas .....	20
5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos .....	20
5.4. Taxa de Juros Atuarial .....	21
5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
5.6. Composição do Grupo Familiar .....	21
5.7. Demais Premissas e Hipóteses .....	22
6. Custeio Administrativo .....	22
6.1. Critérios do Custeio Administrativo .....	22
6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo .....	22
7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo.....	23
7.1. Regimes Financeiros .....	23
7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	23
7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
7.1.3. Regime de Capitalização.....	23
7.1.4. Regime Financeiro Aplicado .....	24
7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
7.2.1. Anuidade Certa .....	25
7.2.2. Anuidade Simples.....	25
7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	25
7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	26
7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....	27
7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	29

7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	29
7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	30
9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	30
9.1. Valor das Remunerações.....	30
9.2. Expectativa de Mortalidade .....	30
9.3. Rentabilidade dos Investimentos .....	30
9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
10. Parâmetros de Segregação de Massas .....	30
11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	30
11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	31
11.2. A Construção da Tábua de Serviço .....	31
12. Glossário e Simbologias .....	32
12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
12.1.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	33
12.1.2. Premissas financeiro-atuariais .....	33
13. Avaliação Atuarial .....	33
13.1. Introdução.....	33
13.2. Resultados.....	34
13.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
13.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário .....	37
13.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....	39
13.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	39
13.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	41
14. Anexos .....	44

## 1. Introdução

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itanhaém – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de Itanhaém possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itanhaém existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

### 2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se

encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2022**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.851	142	43	3.036

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	Folha de Pagto	%	Dependentes
Ativos Comum	2.043	67,29%	41,02	2.629,91	5.372.906,14	54,24%	2.996
Ativos Especial	808	26,61%	42,03	4.928,47	3.982.203,83	40,20%	1.224
<b>Ativos</b>	<b>2.851</b>	<b>93,91%</b>	<b>41,31</b>	<b>3.281,34</b>	<b>9.355.109,97</b>	<b>94,44%</b>	<b>4.220</b>
<b>Inativos</b>	<b>185</b>	<b>6,09%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.979,40</b>	<b>551.189,54</b>	<b>5,56%</b>	<b>137</b>
Aposentados	142	4,68%	60,08	3.265,17	463.654,62	4,68%	137
Pensionistas	43	1,42%	40,40	2.035,70	87.534,92	0,88%	0
<b>Total</b>	<b>3.036</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,17</b>	<b>3.262,94</b>	<b>9.906.299,51</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.357</b>

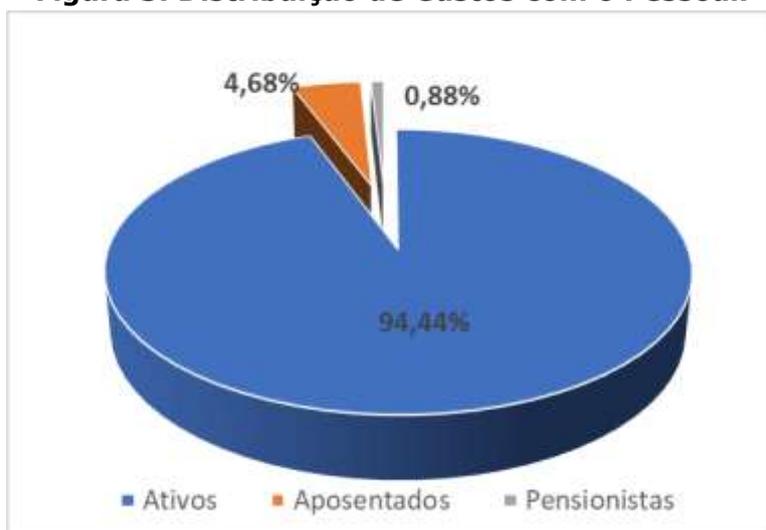
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.851
Idade Média.....	41,31
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,75
Remuneração Média.....	3.281,34
Soma das remunerações .....	9.355.109,97

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **20,45 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

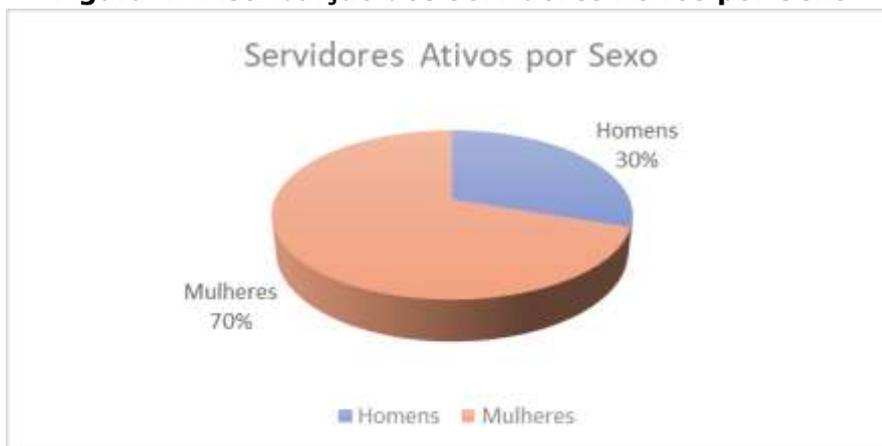
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	862	30,24%	1.989	69,76%	2.851
Média Tempo Anterior RGPS	3,53	28,90%	3,77	71,10%	3,65
Média Tempo Anterior RPPS	0,62	24,48%	0,83	75,52%	0,73
Média Tempo Anterior	4,15	28,15%	4,59	71,85%	4,37
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	25,93%	0,00	74,07%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	4,99	26,56%	5,98	73,44%	5,49
Média Tempo Total	9,14	27,26%	10,57	72,74%	9,86
Salário Médio	3.319,89	-	3.264,64	-	3.281,34
Folha de Pagamento	2.861.744,93	30,59%	6.493.365,04	69,41%	9.355.109,97

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	27,46
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,76
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	66,58
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,38
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	61,11
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,56

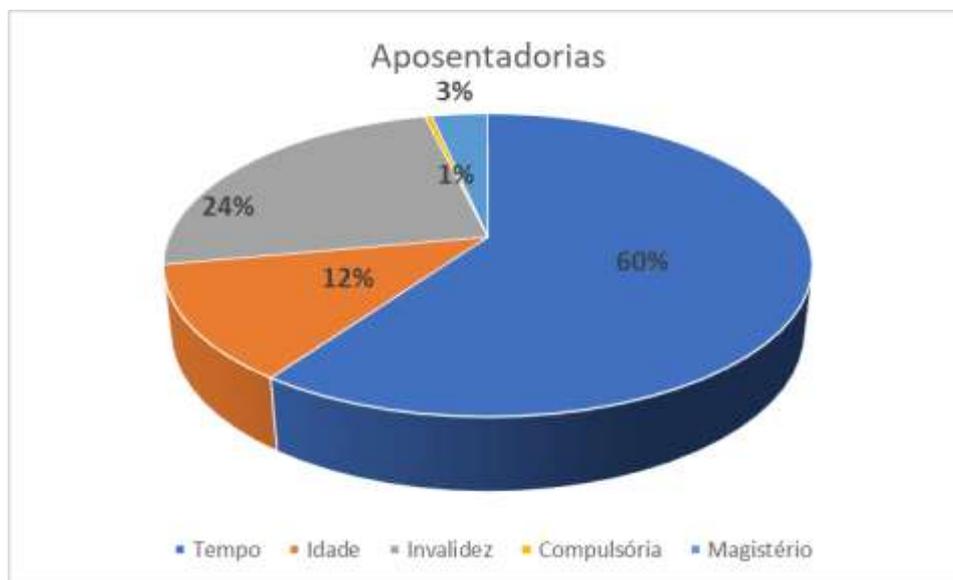
### 2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
194.847,12	93.097,09	153.871,29	1.212,00	16.139,00

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2022	2023	Aumento
Tempo	R\$ 326.400,56	R\$194.847,12	-40,30%
Idade	R\$ 67.133,00	R\$93.097,09	38,68%
Invalidez	R\$ 131.917,91	R\$153.871,29	16,64%
Compulsória	R\$ 2.200,00	R\$1.212,00	-44,91%
Magistério	R\$ 18.222,90	R\$16.139,00	-11,44%

Observamos uma redução significativa nas aposentadorias por tempo e um aumento percentual nas aposentadorias por idade.

#### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2023	23	81.498,26
2024	7	26.068,65
2025	21	94.168,16
2026	13	48.588,68

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2027	21	78.549,24
2028	18	60.493,95
2029	30	107.774,96
2030	41	134.691,33

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2031	43	138.563,05
2032	40	141.454,48
2033	62	226.008,63
2034	51	174.068,59

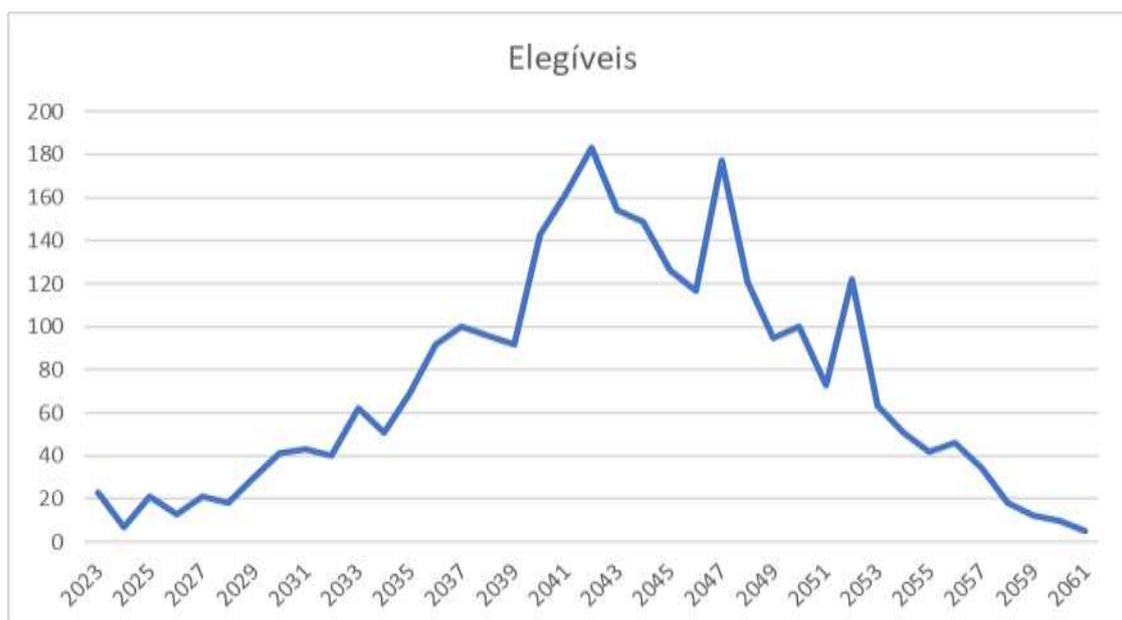
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2035	69	213.954,62
2036	92	343.292,68
2037	100	401.912,30
2038	96	269.622,90
2039	92	286.341,84
2040	143	469.385,42
2041	162	541.619,97
2042	183	571.517,51
2043	154	501.964,44

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2044	149	545.486,75
2045	126	384.760,61
2046	117	334.037,25
2047	177	617.827,25
2048	121	272.512,47
2049	95	222.655,19
2050	100	318.903,49
2051	73	189.085,50
2052	122	301.500,93

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2053	63	116.183,69
2054	51	149.202,00
2055	42	93.951,35
2056	46	135.160,62
2057	34	73.765,71
2058	18	33.668,41
2059	12	26.449,04
2060	10	24.020,13
2061	5	14.248,50

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **19 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2061**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	142
Idade Média .....	60,08
Provento Médio .....	3.265,17
Soma dos Proventos .....	463.654,62

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	43
Idade Média .....	40,40
Pensão Média .....	2.035,70
Soma das Pensões .....	87.534,92

### 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2022**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.063	475	78	1.616

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



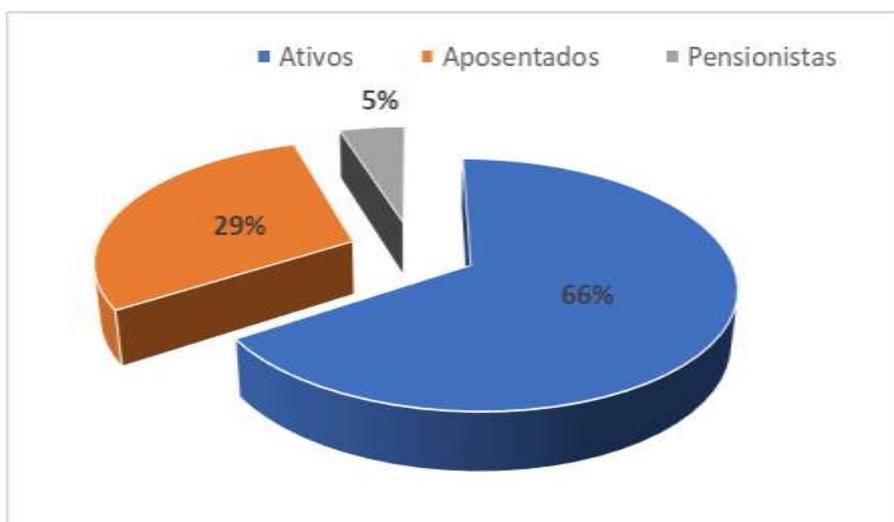
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	704	43,56%	49,30	4.883,31	3.437.847,85	39,22%	1.186
Ativos Especial	359	22,22%	48,04	6.906,93	2.479.589,19	28,29%	579
<b>Ativos</b>	<b>1.063</b>	<b>65,78%</b>	<b>48,87</b>	<b>5.566,73</b>	<b>5.917.437,04</b>	<b>67,51%</b>	<b>1.765</b>
<b>Inativos</b>	<b>553</b>	<b>34,22%</b>	<b>0,00</b>	<b>5.150,70</b>	<b>2.848.338,05</b>	<b>32,49%</b>	<b>439</b>
Aposentados	475	29,39%	63,76	5.450,95	2.589.200,29	29,54%	439
Pensionistas	78	4,83%	55,28	3.322,28	259.137,76	2,96%	0
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>53,56</b>	<b>5.424,37</b>	<b>8.765.775,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.204</b>

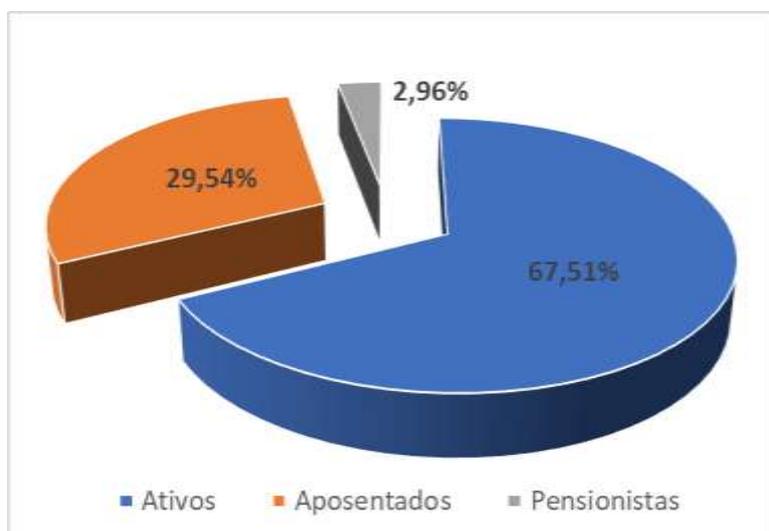
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.063
Idade Média.....	48,87
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,13
Remuneração Média.....	5.566,73
Soma das remunerações .....	5.917.437,04

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **10,26 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

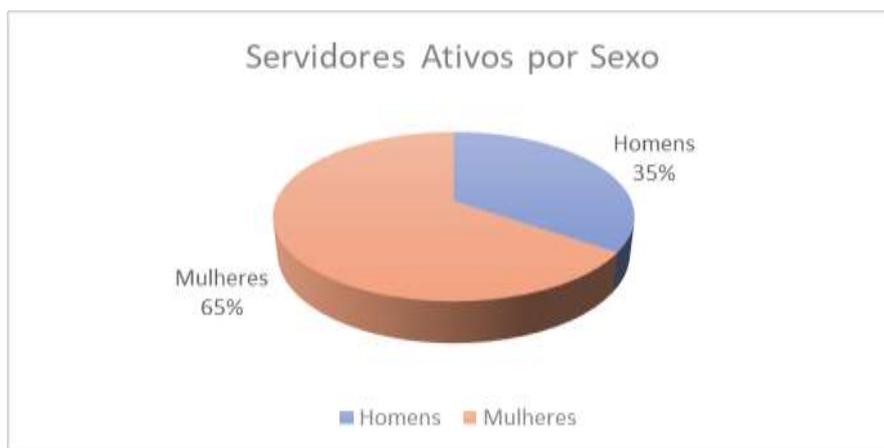
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	372	35,00%	691	65,00%	1.063
Média Tempo Anterior RGPS	3,22	42,59%	2,34	57,41%	2,78
Média Tempo Anterior RPPS	0,58	29,13%	0,77	70,87%	0,68
Média Tempo Anterior	3,81	39,77%	3,10	60,23%	3,46
Média Tempo Prefeitura RGPS	4,44	47,27%	2,66	52,73%	3,55
Média Tempo Prefeitura RPPS	15,02	35,80%	14,50	64,20%	14,76
Média Tempo Total	23,26	38,19%	20,27	61,81%	21,77
Salário Médio	5.458,44	-	5.625,03	-	5.566,73
Folha de Pagamento	2.030.539,15	34,31%	3.886.897,89	65,69%	5.917.437,04

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	21,98
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23,16
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,63
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,10
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,07
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,75

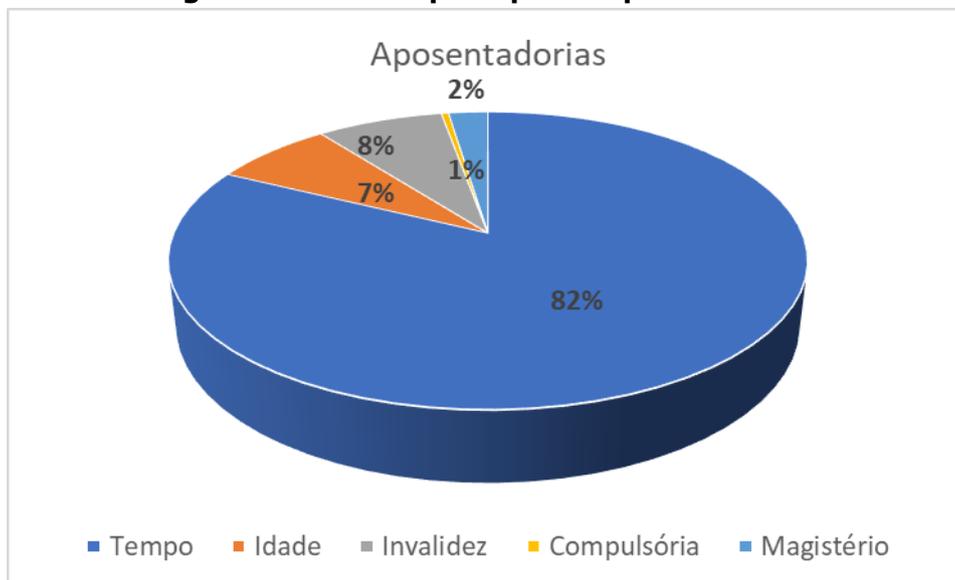
### 2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.114.462,66	186.902,76	195.955,57	11.135,00	61.017,55

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	2022	2023	Aumento
Tempo	R\$ 1.551.344,79	R\$2.114.462,66	36,30%
Idade	R\$ 150.045,84	R\$186.902,76	24,56%
Invalidez	R\$ 165.132,12	R\$195.955,57	18,67%
Compulsória	R\$ 10.108,00	R\$11.135,00	10,16%
Magistério	R\$ 27.000,57	R\$61.017,55	125,99%

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

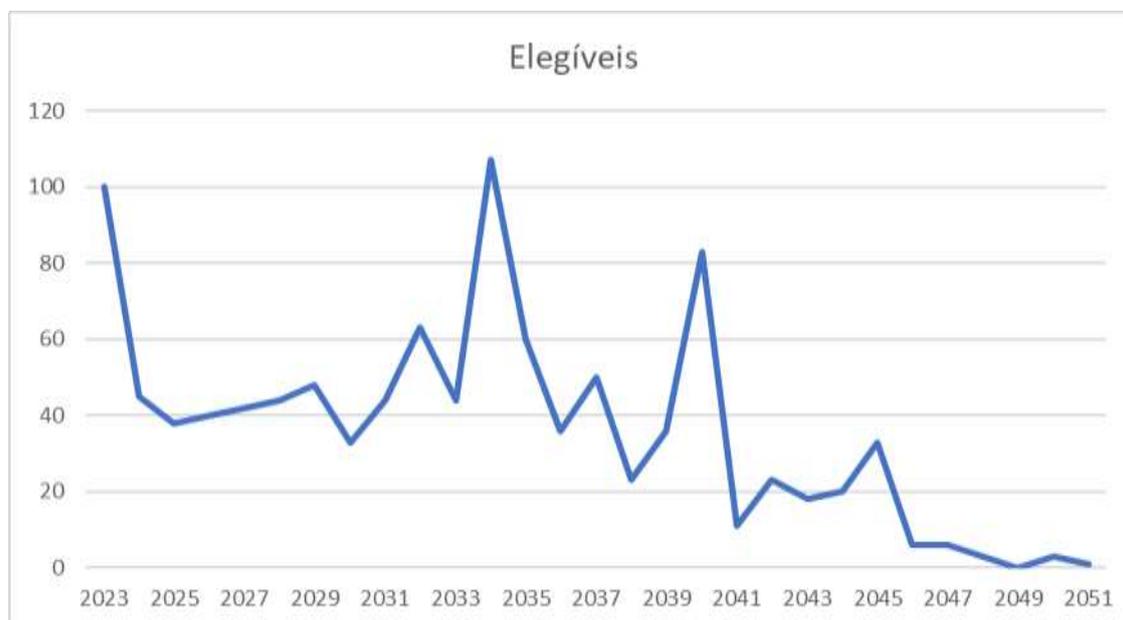
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2023	100	781.035,16
2024	45	306.757,42
2025	38	255.759,00
2026	40	278.811,92
2027	42	358.288,57
2028	44	257.948,47
2029	48	311.823,62
2030	33	218.617,39
2031	44	225.891,87
2032	63	358.606,64

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	44	247.372,45
2034	107	610.785,54
2035	60	351.626,76
2036	36	171.074,66
2037	50	226.043,40
2038	23	70.830,47
2039	36	129.147,94
2040	83	251.612,19
2041	11	40.292,31
2042	23	104.662,66

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2043	18	52.294,20
2044	20	60.463,07
2045	33	119.982,03
2046	6	23.720,68
2047	6	16.789,59
2048	3	6.781,20
2049	0	0,00
2050	3	6.851,85
2051	1	1.967,66

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **12 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2051**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

## 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	475
Idade Média .....	63,76
Provento Médio .....	5.450,95
Soma dos Proventos .....	2.589.200,29

## 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	78
Idade Média .....	55,28
Pensão Média .....	3.322,28
Soma das Pensões .....	259.137,76

## 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

## 4. Condições de Elegibilidade

### 4.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### **4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria**

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;

- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

#### **4.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria**

Como anexo I, ao final da Nota Técnica, segue uma Tabela contendo os planos de aposentadoria para melhor visualização das regras como um todo.

#### **4.1.3. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

#### **4.1.4. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

#### **4.1.5. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

#### 4.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

#### 4.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

#### 4.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### 5. Hipóteses Atuariais e Premissas

#### 5.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

#### 5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

#### 5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme

a Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

#### 5.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

#### 5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerado tempo** de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

#### 5.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

## 5.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **85%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

## 6. Custeio Administrativo

### 6.1. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

### 6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### 6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

## **7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### **7.1. Regimes Financeiros**

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### **7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa**

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

#### **7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

#### **7.1.3. Regime de Capitalização**

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

#### **7.1.4. Regime Financeiro Aplicado**

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

#### **7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades**

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquiri as condições necessárias.

### 7.2.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

### 7.2.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

### 7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

#### 7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

### 7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

#### 7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

##### 7.3.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

##### 7.3.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

#### 7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

#### 7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times r^{-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times r^{-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  $r^{-x} E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$  Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$  Tempo de Serviço Total

$x =$  Idade na data da avaliação

$e =$  Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$  Idade na data da aposentadoria

## 7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t)_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

## 7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **7%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

## 7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

## 7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

## 7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

### 7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

#### 7.10.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

#### 7.10.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

### 7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf:n}|} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

## **8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial**

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

## **9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais**

### **9.1. Valor das Remunerações**

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### **9.2. Expectativa de Mortalidade**

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### **9.3. Rentabilidade dos Investimentos**

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### **9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria**

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

## **10. Parâmetros de Segregação de Massas**

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

## **11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços**

A partir dos elementos descritos em **9.1.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

### 11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

### 11.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de  $q_x, i_x, w_x, q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

## 12. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**Dap** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

## 12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

### 12.1.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

### 12.1.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,04%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2021 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 7%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

## 13. Avaliação Atuarial

### 13.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

## **13.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

### **13.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço (promoção e progressão);

- Adicional de Magistério;

O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

### 13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Já incluídos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>14,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **26%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 13.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>14,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>

Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **26,00%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	509.712.193,81
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	195.846.329,60
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>705.558.523,41</b>
Contribuição Patronal	56.068.347,65
Contribuição Servidor (Ativos)	71.359.716,39
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.112.901,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.305.585,72
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>154.846.551,43</b>
Receita Compreve a Conceder	55.247.459,12
Receita Compreve Concedidos	37.955.238,97
<b>Receita Compreve Total</b>	<b>93.202.698,09</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>248.049.249,52</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	434.403.813,69
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	239.157.727,78
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.896.028,70
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>691.457.570,17</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	380.471.410,41
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	11.285.840,72
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.701.701,16
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	32.275.297,62
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	49.299.852,72
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>475.034.102,63</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.166.491.672,80</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(918.442.423,28)</b>
Despesas Administrativas	15.291.376,75
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	125.309.064,94

<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>0,00</b>
Custo Normal %	152,12
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

### 13.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **20%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 13.2.3.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,00</b>

Representando assim **0,00%** da contribuição total.

#### 13.2.3.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 13.2.3.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
-----------	----------------

Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>3,69</b>

Representando assim **31%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	103.415.489,72
Aplicações em Segmento de Renda Variável	39.322.394,17
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	38.899.473,28
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>181.637.357,17</b>

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>181.637.357,17</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.553.498.836,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.751.386,70
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.591.250.223,27</b>
Contribuição Patronal	264.094.852,15
Contribuição Servidor (Ativos)	217.489.891,66
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.959.691,63
Contribuição Servidor (Pensionistas)	325.502,96
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>486.869.938,40</b>
Receita Comprev a Conceder	40.414.862,70
Receita Comprev Concedidos	6.390.217,85
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>46.805.080,55</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>533.675.018,95</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	420.133.710,75
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	141.128.217,08
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	2.931.166,15
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	13.987.921,54
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>578.181.015,52</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	45.648.871,60
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	3.090.242,95
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	27.883.435,96
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.796.666,45
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>91.419.216,96</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>669.600.232,48</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>45.712.143,64</b>
Despesas Administrativas	31.070.016,77

Despesas RCC	46.604.995,02
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	11.962.352,10
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>133,63</b>
Custo Normal %	27,72
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 45.712.143,64**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 31.070.016,77**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

#### **13.2.4. Recomendações e Planos de Custeio**

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **20%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itanhaém**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### **13.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário**

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2022** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	2.043	67,29%	41,02	2.629,91	5.372.906,14	54,24%	2.996
Ativos Especial	808	26,61%	42,03	4.928,47	3.982.203,83	40,20%	1.224
<b>Ativos</b>	<b>2.851</b>	<b>93,91%</b>	<b>41,31</b>	<b>3.281,34</b>	<b>9.355.109,97</b>	<b>94,44%</b>	<b>4.220</b>
<b>Inativos</b>	<b>185</b>	<b>6,09%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.979,40</b>	<b>551.189,54</b>	<b>5,56%</b>	<b>137</b>
Aposentados	142	4,68%	60,08	3.265,17	463.654,62	4,68%	137
Pensionistas	43	1,42%	40,40	2.035,70	87.534,92	0,88%	0
<b>Total</b>	<b>3.036</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,17</b>	<b>3.262,94</b>	<b>9.906.299,51</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.357</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **20%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 181.637.357,17**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 45.712.143,64**. As despesas administrativas representam **2%** além dos **20%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 31.070.016,77**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2021	2022	2023
Ativo	129.112.682,32	162.645.403,12	181.637.357,17
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	<b>16.060.582,16</b>	<b>10.258.169,88</b>	<b>45.712.143,64</b>
Índice de Cobertura %	<b>114,21</b>	<b>106,73</b>	<b>133,63</b>
Número de Servidores	2.528	2.635	2.851
Despesa com Servidores	6.167.787,05	6.599.979,05	9.355.109,97
Número de Aposentados	162	175	142
Despesa com Aposentados	514.648,95	545.874,37	463.654,62
Número de Pensionistas	11	38	43
Despesa com Pensionistas	32.660,41	68.238,10	87.534,92

Observamos um aumento no valor do superávit que se deu principalmente pela entrada de novos servidores no quadro, aumentando a quantidade em quase 10% do total do exercício anterior. O aumento na taxa parâmetro utilizada na avaliação atuarial também contribuiu com a melhora, a taxa subiu de 5,04% a.a. para 5,11% a.a.

Crescimento Salarial			
2020/2019	2021/2020	2022/2021	Média
0,88	0,90	10,84	4,21%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.

#### 13.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2022** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	704	43,56%	49,30	4.883,31	3.437.847,85	39,22%	1.186
Ativos Especial	359	22,22%	48,04	6.906,93	2.479.589,19	28,29%	579
<b>Ativos</b>	<b>1.063</b>	<b>65,78%</b>	<b>48,87</b>	<b>5.566,73</b>	<b>5.917.437,04</b>	<b>67,51%</b>	<b>1.765</b>
<b>Inativos</b>	<b>553</b>	<b>34,22%</b>	<b>0,00</b>	<b>5.150,70</b>	<b>2.848.338,05</b>	<b>32,49%</b>	<b>439</b>
Aposentados	475	29,39%	63,76	5.450,95	2.589.200,29	29,54%	439
Pensionistas	78	4,83%	55,28	3.322,28	259.137,76	2,96%	0
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>53,56</b>	<b>5.424,37</b>	<b>8.765.775,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.204</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 0,00**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 918.442.423,28**. As despesas administrativas representam **2%** já incluídos nos **14%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 15.291.376,75**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos,

uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

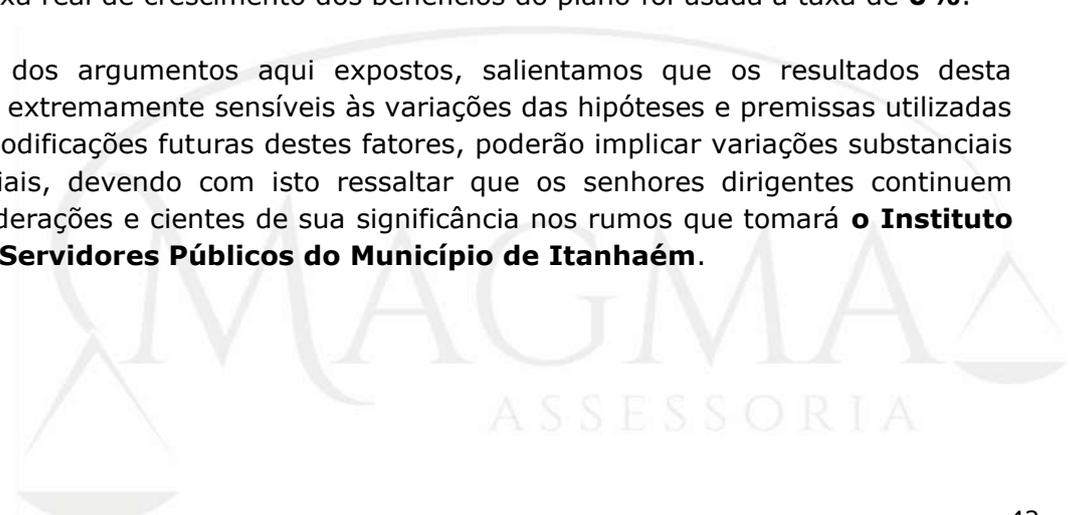
	2021	2022	2023
Ativo	0,00	0,00	0,00
Alíquota Praticada	28%	28%	28%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	<b>(595.707.394,79)</b>	<b>(727.351.178,89)</b>	<b>(918.442.423,28)</b>
Índice de Cobertura	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Número de Servidores	1.193	1.149	1.063
Despesa com Servidores	5.036.710,20	4.894.577,02	5.917.437,04
Número de Aposentados	359	419	475
Despesa com Aposentados	1.572.625,49	1.903.631,32	2.589.200,29
Número de Pensionistas	75	103	78
Despesa com Pensionistas	207.071,84	309.984,22	259.137,76

Podemos observar um aumento no déficit atuarial do Plano Financeiro causado principalmente pelo aumento na folha dos servidores ativos, que mesmo com o número total de servidores diminuindo, a folha aumentou significativamente, demonstrando um aumento salarial acima do previsto pela avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2019/2018	2021/2020	2022/2021	Média
0,88	0,90	10,84	4,21%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

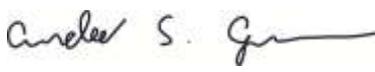
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.



**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

**Atuário Responsável pela Avaliação**

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: **[andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)**  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

**- Representante Legal do RPPS**

Nome: **Peterson Gonzaga Dias**  
Cargo: **Superintendente**  
CPF: **197.586.758-00**  
Correio eletrônico: **[itanhaemprev@gmail.com](mailto:itanhaemprev@gmail.com)**  
Telefone: **(013) 34277183**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## 14. Anexos



## Anexo I

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2021 separada por sexo – Plano Previdenciário

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>181.637.357,17</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.553.498.836,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	37.751.386,70
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.591.250.223,27</b>
Contribuição Patronal	264.094.852,15
Contribuição Servidor (Ativos)	217.489.891,66
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.959.691,63
Contribuição Servidor (Pensionistas)	325.502,96
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>486.869.938,40</b>
Receita Comprev a Conceder	40.414.862,70
Receita Comprev Concedidos	6.390.217,85
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>46.805.080,55</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>533.675.018,95</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	420.133.710,75
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	141.128.217,08
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	2.931.166,15
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	13.987.921,54
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>578.181.015,52</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	45.648.871,60
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	3.090.242,95
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	27.883.435,96
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.796.666,45
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>91.419.216,96</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>669.600.232,48</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>45.712.143,64</b>
Despesas Administrativas	31.070.016,77
Despesas RCC	46.604.995,02
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	11.962.352,10
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>133,63</b>
Custo Normal %	27,72
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Itanhaém - IBGE 2021 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2023	25.415.811,26	16.832.083,90	13.172.047,07	210.713.205,25
2024	24.356.115,62	16.142.541,79	12.812.486,70	238.399.375,96
2025	23.282.139,24	15.464.651,94	12.640.734,26	264.505.432,88
2026	22.120.211,47	14.764.009,59	12.898.691,41	288.490.962,53
2027	21.113.367,93	14.133.821,14	12.793.386,42	310.944.765,18
2028	20.149.374,36	13.528.869,12	12.696.299,65	331.926.709,01
2029	19.159.299,80	12.915.970,23	12.801.605,76	351.200.373,28
2030	18.102.427,54	12.281.877,75	13.153.017,97	368.431.660,60
2031	17.107.806,94	11.668.783,95	13.386.115,75	383.822.135,73
2032	16.157.051,01	11.089.492,72	13.666.316,50	397.402.362,96
2033	15.155.774,44	10.506.460,42	14.249.629,06	408.814.968,76
2034	14.190.217,99	9.955.448,33	14.836.394,57	418.124.240,51
2035	13.279.867,74	9.413.704,31	15.273.173,20	425.544.639,37
2036	12.238.004,94	8.828.801,39	16.146.089,50	430.465.356,20
2037	11.113.828,93	8.232.415,78	17.566.391,69	432.245.209,21
2038	10.197.477,01	7.722.997,37	18.323.530,05	431.842.153,54
2039	9.355.601,44	7.237.261,07	18.778.830,21	429.656.185,85
2040	8.392.901,64	6.700.838,40	19.638.802,72	425.111.123,17
2041	7.325.503,10	6.144.149,00	20.951.835,94	417.628.939,32
2042	6.228.294,71	5.570.887,38	22.348.230,95	407.079.890,46
2043	5.315.623,35	5.068.171,38	23.241.788,31	394.221.896,88
2044	4.384.593,15	4.570.868,67	24.325.874,88	378.851.483,82
2045	3.780.331,85	4.215.722,60	24.392.996,38	362.454.541,90
2046	3.191.876,57	3.858.530,37	24.414.886,43	345.090.062,40
2047	2.543.049,68	3.463.441,75	24.562.753,54	326.533.800,29
2048	1.978.849,64	3.097.171,83	24.483.304,80	307.126.516,97
2049	1.585.123,31	2.798.920,71	23.813.057,52	287.697.503,46
2050	1.287.327,12	2.550.130,02	22.941.890,60	268.593.069,99
2051	988.549,59	2.318.913,24	22.225.047,61	249.675.485,21
2052	721.720,63	2.095.551,49	21.512.853,82	230.979.903,51
2053	532.857,11	1.899.652,29	20.549.632,53	212.862.780,38
2054	372.513,82	1.736.081,04	19.611.659,00	195.359.716,24
2055	265.287,30	1.581.890,49	18.441.765,98	178.765.128,05
2056	178.186,88	1.439.506,87	17.258.668,78	163.124.153,03
2057	96.632,24	1.304.027,02	16.137.502,46	148.387.309,83
2058	55.869,77	1.188.217,07	14.943.886,17	134.687.510,50
2059	33.190,09	1.068.884,88	13.641.280,75	122.148.304,72
2060	15.251,03	942.902,86	12.187.294,71	110.919.163,90
2061	1.953,71	827.463,13	10.907.450,41	100.841.130,34
2062	0,00	734.006,37	9.702.386,41	91.872.750,29
2063	0,00	643.685,79	8.539.778,85	83.976.657,22
2064	0,00	553.443,75	7.403.001,98	77.127.098,99
2065	0,00	477.631,40	6.397.256,44	71.207.473,95

2066	0,00	405.597,62	5.479.687,58	66.133.383,99
2067	0,00	331.719,12	4.561.124,06	61.903.979,05
2068	0,00	268.267,88	3.712.113,42	58.460.133,51
2069	0,00	218.305,08	3.026.976,38	55.651.462,21
2070	0,00	176.617,01	2.445.143,27	53.382.935,94
2071	0,00	142.606,33	1.966.966,68	51.558.575,59
2072	0,00	114.014,18	1.562.476,52	50.110.113,25
2073	0,00	86.498,19	1.196.855,23	48.999.756,21
2074	0,00	65.453,99	902.040,03	48.163.170,17
2075	0,00	49.926,27	684.090,55	47.529.005,90
2076	0,00	36.756,36	499.449,85	47.066.312,40
2077	0,00	27.228,38	365.740,83	46.727.799,96
2078	0,00	19.497,75	257.069,72	46.490.227,98
2079	0,00	14.175,26	189.178,91	46.315.224,34
2080	0,00	11.377,50	149.816,17	46.176.785,67
2081	0,00	8.178,93	104.686,46	46.080.278,14
2082	0,00	5.978,66	73.808,53	46.012.448,27
2083	0,00	4.460,19	52.653,79	45.964.254,66
2084	0,00	3.976,28	46.274,16	45.921.956,78
2085	0,00	3.563,32	40.881,60	45.884.638,50
2086	0,00	3.295,48	37.541,79	45.850.392,19
2087	0,00	2.959,19	33.197,05	45.820.154,33
2088	0,00	2.662,30	29.394,98	45.793.421,64
2089	0,00	2.294,56	24.556,17	45.771.160,03
2090	0,00	1.748,41	19.856,52	45.753.051,93
2091	0,00	962,71	13.323,25	45.740.691,39
2092	0,00	666,86	9.277,07	45.732.081,18
2093	0,00	419,41	6.000,10	45.726.500,49
2094	0,00	371,67	5.317,16	45.721.555,00
2095	0,00	303,03	4.335,22	45.717.522,81
2096	0,00	232,44	3.325,32	45.714.429,93
<b>2097</b>	<b>0,00</b>	<b>171,82</b>	<b>2.458,11</b>	<b>45.712.143,64</b>

## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	79.743.804,52	91.419.216,96	0,00	4.959.691,63	325.502,96	6.390.217,85
1	79.278.890,81	90.907.668,22	0,00	4.949.928,86	324.388,03	6.354.460,52
2	78.813.977,10	90.396.119,48	0,00	4.940.166,09	323.273,10	6.318.703,19
3	78.349.063,39	89.884.570,74	0,00	4.930.403,32	322.158,17	6.282.945,86
4	77.884.149,68	89.373.022,00	0,00	4.920.640,55	321.043,24	6.247.188,53
5	77.419.793,62	88.862.072,82	0,00	4.910.877,78	319.928,31	6.211.473,11
6	76.955.437,56	88.351.123,64	0,00	4.901.115,01	318.813,38	6.175.757,69
7	76.491.081,50	87.840.174,46	0,00	4.891.352,24	317.698,45	6.140.042,27
8	76.026.725,44	87.329.225,28	0,00	4.881.589,47	316.583,52	6.104.326,85
9	75.562.369,38	86.818.276,10	0,00	4.871.826,70	315.468,59	6.068.611,43
10	75.098.013,32	86.307.326,92	0,00	4.862.063,93	314.353,66	6.032.896,01
11	74.633.657,26	85.796.377,74	0,00	4.852.301,16	313.238,73	5.997.180,59
12	73.704.945,20	84.774.479,39	0,00	4.832.775,63	311.008,87	5.925.749,69

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	56.181.409,01	578.181.015,52	264.094.852,15	217.489.891,66	40.414.862,70	0,00
1	58.993.115,30	578.231.622,53	262.582.641,64	216.244.540,32	40.411.325,27	0,00
2	61.804.821,59	578.282.229,54	261.070.431,13	214.999.188,98	40.407.787,84	0,00
3	64.616.986,04	578.332.836,55	259.557.969,36	213.753.630,74	40.404.250,41	0,00
4	67.432.235,94	578.388.468,58	258.046.763,85	212.509.107,06	40.400.361,73	0,00
5	70.247.485,84	578.444.100,61	256.535.558,34	211.264.583,38	40.396.473,05	0,00
6	73.062.994,77	578.499.732,64	255.024.210,78	210.019.942,72	40.392.584,37	0,00
7	75.879.929,88	578.556.785,09	253.512.914,51	208.775.344,30	40.388.596,40	0,00
8	78.698.718,08	578.616.551,08	252.002.194,12	207.531.220,12	40.384.418,76	0,00
9	81.519.408,49	578.679.628,71	250.492.373,57	206.287.837,01	40.380.009,64	0,00
10	84.340.686,03	578.744.066,50	248.983.029,08	205.044.845,94	40.375.505,45	0,00
11	87.162.535,34	578.808.504,29	247.473.371,04	203.801.596,65	40.371.001,26	0,00
12	92.798.089,75	578.932.002,20	244.455.363,70	201.316.180,02	40.362.368,73	0,00

## Anexo IV

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
4665	ADIR BARBOSA DA SILVA	19/01/1960	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	15/08/1994	08/05/2023
14061	ALDACIR GABRIEL	17/06/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	16/02/2009	13/03/2018
6145	ANA MARIA DOS SANTOS MOURA	18/07/1960	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/03/1998	08/10/2021
2861	ANGELA MARIA DE ANDRADE CANTINHO SILVA	10/10/1969	Ativo	DIR.DIV.FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	08/01/1990	10/10/2022
5141	ANTONIO JOSE LOPES FARIA	21/02/1956	Ativo	SUPERVISOR DE DIGITACAO	01/11/1995	04/01/2022
14018	BARBARA MARGARETE MIGUEL	25/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	02/07/2022
5502	BEMVINDA JOANA DARC C GUERRA R DA SILVA	06/06/1950	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	06/01/1997	05/01/2005
5202	CATHARINI CLARA DE PROENCA RAMOS	14/01/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	12/02/1996	12/02/2021
7993	CESAR RODRIGUES DE FREITAS	10/06/1955	Ativo	MEDICO	02/05/2003	14/08/2021
5890	CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	27/06/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	04/08/1997	04/08/2022
3870	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	22/11/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	06/04/1992	22/11/2022
5849	DEBY CONCEICAO CHAGAS PONTES CARNEIRO	08/12/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/05/1997	08/12/2023
6115	DENISE ROSSMANN DOMINISKE	06/07/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	09/02/1998	06/07/2023
11	DIRCE APARECIDA DE AZEVEDO	26/05/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1991	14/02/2015
6318	DIRCE DE PAULA COSTA	23/06/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/05/1998	24/04/2023
5523	DULCINEIA LEME RODRIGUES	12/03/1955	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/01/1997	06/10/2018
6182	EDCELY LEITE GALVAO DE FRANCA BELFORT	15/04/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	02/03/1998	02/03/2023
6664	EDILZA DIAS DE BARROS	28/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	01/03/1999	28/05/2020
4896	EDITE ROSA DE FIGUEREDO	25/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	01/03/1995	29/02/2020
5506	EDIVONE PEREIRA BARBOSA	14/01/1968	Ativo	PAJEM	16/01/1997	14/01/2023
3996	EDUARDO DE SOUZA BRITO	03/12/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/01/1993	03/12/2022
2648	ELENI NITOLE	27/10/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1989	27/10/2016
4242	ELIANA APARECIDA SANTESSO	29/11/1971	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	01/04/1993	22/01/2022
5897	ERIAN DANTAS DE OLIVEIRA	23/12/1973	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	25/08/1997	23/12/2023
13912	ESMERALDA BRAZ DE OLIVEIRA	02/10/1948	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/2009	02/10/2023
11278	GEILZA GONCALVES ROSA	08/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	08/09/2020
5721	GRAZIELA FILOSO	23/10/1966	Ativo	CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO - SEC. SAÚDE	24/02/1997	09/08/2023
13901	HELENY DE FREITAS SANTOS	13/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	09/02/2009	27/03/2021
6122	IVANY DOS SANTOS CABRAL PEREIRA	13/05/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/1998	09/02/2023
3067	IVONE SILVA SANTOS	13/11/1968	Ativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/02/1990	19/08/2020
4992	JORGE EDUARDO DOS SANTOS	07/10/1966	Ativo	PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO	15/05/1995	02/09/2022
2651	JORGE MARCELINO BRAZ	02/10/1962	Ativo	MEDICO	06/03/1989	05/09/2023
7004	JOSE CLAUDIO GOMES DE MACEDO	29/06/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	15/03/2000	29/06/2023
16213	JOSE DOMINGOS GOMES	06/05/1962	Ativo	MOTORISTA	22/06/2010	06/05/2022
14176	JOSE EFRENIO DOS SANTOS	13/02/1956	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHÃO	17/03/1975	19/06/2012
1288	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	26/06/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL	06/09/1984	13/04/2022
5868	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SPINELLI	21/08/1955	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/1997	28/02/2020
14119	JOSE MARCIO ANTUNES CASTILHO	25/08/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	02/03/2009	25/08/2021
5724	JOSEFA DE SOUZA SILVA	30/06/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	18/02/1997	30/06/2023
16291	JOSEFINA GOMES PRIVADO	27/10/1968	Ativo	RECEPCIONISTA	05/07/2010	27/10/2023
14038	KAREM VIDAL	25/02/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	17/02/2009	25/04/2022
6118	KARLA STANCO	08/06/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023
7193	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	21/09/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	02/02/2001	03/03/2021
7	KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA	22/06/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1991	17/10/2022
3714	LAURO CESAR DATI RUIVO	25/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/1992	31/01/2022
4420	LINDINALVA CICERO CLEMENTE	08/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/04/1994	08/08/2023
6144	LUCELIA ROSENDO DE LISBOA	20/03/1968	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/03/1998	09/03/2023
15087	LUCIANA JANUARIA DE SOUZA	27/05/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	01/02/2010	03/05/2021
5550	LUCIANO BESSON CERQUEIRA	27/05/1964	Ativo	DIR.DIV.CONTR. FISCAL. AMBIENTAL	05/01/1997	27/05/2022
2934	LUCY HELENA DOS SANTOS ANGELO	22/04/1961	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	13/02/1990	13/02/2020
1581	LUIZ SOARES GUEDES	22/05/1955	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHÃO	03/02/1986	18/04/2011
7067	LUZIA REIS DOS SANTOS	19/09/1965	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/09/2000	19/09/2020
2702	MANOEL BARREIROS NETO	22/05/1959	Ativo	MEDICO	13/05/1989	25/11/2023
15309	MARCIA COVALLI CASTILHO	17/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	03/02/2010	03/02/2020
1105	MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	23/04/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/1984	01/03/2017
2871	MARCOS RODRIGUEZ SINNI	21/08/1959	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	05/02/1990	31/05/2022
14008	MARGARETE DE FATIMA ARAUJO	16/07/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	16/09/2019
5437	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12/11/1958	Ativo	LAVADEIRA	01/07/1996	26/02/2022
5781	MARIA CELESTE DA SILVA	05/08/1957	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	03/03/1997	05/01/2021
16324	MARIA CONCEICAO CAMPOS GARCIA	20/12/1965	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	14/07/2010	18/08/2021
7932	MARIA CONCEICAO SIMOES DIAS	08/12/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	14/04/2003	23/02/2023
6029	MARIA CRISTINA CALVO	18/12/1958	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	01/11/1997	31/10/2022
4554	MARIA CRISTINA PEREIRA SANTOS JESUS	09/11/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	16/05/1994	09/11/2021
13899	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CESAR	10/08/1956	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/02/2009	05/08/2018
6296	MARIA DEL MAR PERPECTUA EIRAS RODRIGUEZ	06/11/1970	Ativo	PSICOLOGO	18/05/1998	06/11/2023

7556	MARIA ESTHER EIRAS RODRIGUEZ	12/07/1966	Ativo	DIR.DIV.CONTROLE DE PESSOAL	18/02/2002	12/07/2021
6731	MARIA FERNANDA HOFACKER LEMOS	29/07/1966	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	05/04/1999	29/07/2021
5480	MARIA LUCIA DA SILVA	21/09/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	15/01/1997	21/09/2022
11303	MARIA LUCIA LOPES AUGUSTO	11/05/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	31/01/2017
6844	MARIA VALDETE AGUIAR	21/08/1963	Ativo	SERVENTE	09/08/1999	21/05/2021
4587	MARIANA RAMIRO DA SILVA	26/07/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	19/05/1994	26/07/2023
3670	MARILENE DOMINGOS	14/02/1970	Ativo	PAJEM	03/01/1992	14/02/2023
7927	MARLI DE MORAES BRAZ	11/07/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	14/04/2003	03/10/2020
2669	MICHELLE POITENA DE LEMOS	04/02/1971	Ativo	CHEFE SECAO	02/05/1989	04/02/2023
5479	MIRIAN DA SILVA COSTA	16/11/1965	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	15/01/1997	01/03/2021
5634	NADIA MARIA CAETANO	11/04/1962	Ativo	ESCRITURARIO	03/02/1997	03/09/2014
2921	NEUZA ROSELI DOS SANTOS	30/11/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	13/02/1990	30/11/2019
6127	NOEMIA SANTANA FERREIRA	08/11/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/1998	09/02/2023
4409	PATRICIA MARA PRATES POLTRONIERI	06/12/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/04/1994	06/12/2022
6376	PAULA ELISA FERRARI	04/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	26/06/1998	26/06/2023
3561	REINALDO DA SILVA COSTA	06/01/1959	Ativo	TECNICO EM AGRIMENSURA	17/06/1991	27/03/2018
7537	ROSE DE CASTRO ROCHA	21/09/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/2002	17/08/2020
6129	ROSELI APARECIDA VITORINO	05/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023
5770	ROSELI DA MOTTA OLIVEIRA	28/08/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/03/1997	04/03/2022
7187	ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS	09/01/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	09/01/2022
5237	ROSIMAR ALMEIDA DE SOUZA LOPES	06/01/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1996	06/01/2023
6649	SANDRA CRISTINA VIEIRA	24/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	19/02/1999	24/12/2019
15771	SANDRA REGINA VELOSO	27/02/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	22/03/2010	18/12/2015
6909	SEVERIANO LINS LELL	07/06/1962	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	22/12/1999	07/06/2022
6229	SEVERINO MAURICIO DA SILVA	07/10/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL	01/04/1998	10/04/2023
5339	SILVIA DOS PASSOS	24/11/1961	Ativo	MERENDEIRA	01/05/1996	20/04/2022
6230	SONIA CORREIA	21/04/1959	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	01/04/1998	21/04/2014
16004	SONIA MARIA DALBAO	12/02/1955	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	05/05/2010	05/05/2020
15324	SYLENE SCIENCIO	13/05/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	04/02/2010	13/05/2023
7186	TANIA SILVA PARREIRA MANGUEIRA	31/12/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	31/12/2022
6357	VALERIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	22/08/1961	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	23/06/1998	27/07/2023
6889	VALERIA DOS SANTOS VILAS BOAS	04/06/1962	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	11/10/1999	04/06/2017
6132	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO	12/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023
7039	WALDIR CAROLLO DOS SANTOS	04/05/1953	Ativo	MEDICO	01/09/2000	22/11/2016
6960	ZEZITO FERREIRA LISBOA	13/08/1959	Ativo	FISCAL DE POSTURAS	05/02/2000	04/03/2023

Quantidade	Salário Médio	Total
100	R\$ 7.997,26	R\$ 799.726,05

### Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benef.
19173	ADRIANA VALLADA ANTAO	25/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	21/05/2012	21/05/2022
18848	ALMIR PEREIRA	16/09/1963	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/03/2012	16/09/2023
18637	AUREA ALIETE DA SILVA PAIAO	28/08/1968	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	13/02/2012	28/08/2023
20249	CARLOS ALBERTO MEZZETI	12/07/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2013	31/01/2023
18512	CLELIA MARIA SABINO	09/01/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II (EFETIVO)	01/02/2012	31/01/2022
17211	CREUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/11/1968	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/04/2011	19/11/2023
19698	DENISE TERESINHA AMANCIO	12/09/1966	Ativo	FARMACEUTICO	01/11/2012	31/10/2022
25866	ELIANA ROSA BORGES GASPAR	31/07/1964	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	01/03/2018	01/03/2023
17907	ELIZABETH KRAJNER	14/04/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	08/09/2011	16/06/2022
17220	JULIO CELSO CORDEIRO DE LARA	21/07/1948	Ativo	PINTOR	05/04/2011	21/07/2023
20394	LENISA PERERA ROCHA	07/12/1959	Ativo	INSTRUTOR CULTURAL	20/02/2013	03/12/2021
17322	MARGARETH PATELLA TRAVERSI	24/09/1957	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	25/04/2011	25/04/2021
17661	MARIA DO CARMO PIRES DE AZEVEDO PEREIRA	05/05/1959	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2011	23/12/2020
19605	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	15/01/1965	Ativo	SERVENTE	01/09/2012	21/07/2023
19231	MARIA JOSE CARVALHO DOS SANTOS	31/01/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	21/05/2012	04/06/2023
20484	MARIA RODRIGUES MACEDO	10/05/1958	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	01/03/2013	01/03/2023
20880	RENATO OLIVEIRA DA GUIA	15/01/1955	Ativo	SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	09/05/2013	09/05/2018
18828	ROSANGELA ROMUALDO RIBEIRO	03/04/1959	Ativo	ESCRITURARIO	01/03/2012	17/03/2017
19061	ROSEMARY SANTOS RIBEIRO	13/07/1965	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	03/04/2012	03/04/2022
18423	RUBENS DE ANDRADE VICHINO	24/01/1962	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	01/02/2012	24/01/2023
16935	VANDA RIBEIRO COUTINHO	12/06/1954	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	10/02/2011	19/04/2020
19079	VILMA LIMONTE	04/01/1963	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	09/04/2012	15/05/2022
17827	WILSON ANDRE DO ESPIRITO SANTO	18/07/1961	Ativo	AGENTE DE COMBATE `A ENDEMIAS	02/08/2011	18/07/2021

Quantidade	Salário Médio	Total
23	R\$ 3.574,76	R\$ 82.219,46

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	-
		Ativo Plano Previdenciário	181.637.357,17
		<b>Ativo Real</b>	<b>181.637.357,17</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>181.637.357,17</b>
<b>C</b>		<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	475.034.102,63
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.02</b>	Contribuições do Ente	-
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.03</b>	Contribuições do Inativo	(26.112.901,67)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.04</b>	Contribuições do Pensionista	(1.305.585,72)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.05</b>	Compensação Previdenciária	(37.955.238,97)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.07</b>	Cobertura de Insuficiência Financeira	<b>(409.660.376,27)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	691.457.570,17
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.02</b>	Contribuições do Ente	(56.068.347,65)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.03</b>	Contribuições do Ativo	(71.359.716,39)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.04</b>	Compensação Previdenciária	(55.247.459,12)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.06</b>	Cobertura de Insuficiência Financeira	<b>(508.782.047,01)</b>
<b>C</b>		<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>135.925.213,53</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>79.743.804,52</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	91.419.216,96
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.02</b>	Contribuições do Ente	-
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.03</b>	Contribuições do Inativo	(4.959.691,63)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.04</b>	Contribuições do Pensionista	(325.502,96)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.05</b>	Compensação Previdenciária	(6.390.217,85)
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>56.181.409,01</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	578.181.015,52
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.02</b>	Contribuições do Ente	(264.094.852,15)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.03</b>	Contribuições do Ativo	(217.489.891,66)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.04</b>	Compensação Previdenciária	(40.414.862,70)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	<b>-</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.98</b>	Outros Créditos	-
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>45.712.143,64</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.01</b>	<b>Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário</b>	<b>45.712.143,64</b>
		<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-</b>

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2021 separada por sexo – Plano Financeiro

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	509.712.193,81
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	195.846.329,60
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>705.558.523,41</b>
Contribuição Patronal	56.068.347,65
Contribuição Servidor (Ativos)	71.359.716,39
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.112.901,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.305.585,72
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>154.846.551,43</b>
Receita Comprev a Conceder	55.247.459,12
Receita Comprev Concedidos	37.955.238,97
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>93.202.698,09</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>248.049.249,52</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	434.403.813,69
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	239.157.727,78
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.896.028,70
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>691.457.570,17</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	380.471.410,41
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	11.285.840,72
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.701.701,16
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	32.275.297,62
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	49.299.852,72
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>475.034.102,63</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.166.491.672,80</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(918.442.423,28)</b>
Despesas Administrativas	15.291.376,75
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	125.309.064,94
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>0,00</b>
Custo Normal %	152,12
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Itanhaém - IBGE 2021 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiencia Financeira	Saldo Fundo
2023	7.202.926,42	13.712.266,98	44.144.147,67	23.228.954,27	0,00
2024	6.545.465,93	12.978.288,30	44.941.860,76	25.418.106,53	0,00
2025	5.896.875,62	12.271.316,84	45.851.372,99	27.683.180,53	0,00
2026	5.365.456,73	11.623.484,90	45.985.019,91	28.996.078,28	0,00
2027	4.741.071,62	10.965.613,89	47.022.532,70	31.315.847,19	0,00
2028	4.264.667,51	10.363.170,61	47.001.910,69	32.374.072,57	0,00
2029	3.792.250,28	9.766.810,57	47.085.859,09	33.526.798,24	0,00
2030	3.343.950,18	9.215.085,20	47.126.712,06	34.567.676,68	0,00
2031	2.991.552,48	8.695.271,68	46.505.813,99	34.818.989,83	0,00
2032	2.567.430,34	8.131.958,04	46.440.535,92	35.741.147,54	0,00
2033	2.204.093,30	7.642.071,14	46.078.435,77	36.232.271,33	0,00
2034	1.632.350,15	7.015.080,63	47.470.312,56	38.822.881,78	0,00
2035	1.243.315,16	6.505.344,35	47.482.978,68	39.734.319,17	0,00
2036	1.000.214,25	6.050.863,88	46.127.299,19	39.076.221,06	0,00
2037	779.507,23	5.587.437,44	44.517.166,83	38.150.222,16	0,00
2038	655.269,15	5.189.667,13	42.307.210,53	36.462.274,25	0,00
2039	548.534,19	4.793.492,09	39.989.450,77	34.647.424,49	0,00
2040	381.466,49	4.397.743,45	38.430.189,36	33.650.979,42	0,00
2041	280.090,89	4.055.796,11	36.428.076,49	32.092.189,49	0,00
2042	219.614,44	3.733.482,89	34.078.456,10	30.125.358,77	0,00
2043	163.638,78	3.432.521,28	31.890.426,00	28.294.265,94	0,00
2044	129.039,27	3.144.035,79	29.646.287,55	26.373.212,49	0,00
2045	70.845,94	2.894.642,62	27.970.603,65	25.005.115,09	0,00
2046	24.251,15	2.622.783,11	25.966.601,95	23.319.567,69	0,00
2047	12.125,38	2.308.678,32	23.336.412,96	21.015.609,26	0,00
2048	5.925,67	2.095.947,87	21.291.771,45	19.189.897,91	0,00
2049	4.296,19	1.891.285,94	19.296.258,22	17.400.676,09	0,00
2050	1.975,40	1.665.841,35	17.181.612,21	15.513.795,46	0,00
2051	147,50	1.479.392,67	15.311.791,76	13.832.251,59	0,00
2052	0,00	1.273.967,38	13.389.651,43	12.115.684,05	0,00
2053	0,00	1.098.562,20	11.685.881,34	10.587.319,14	0,00
2054	0,00	949.343,29	10.190.874,27	9.241.530,98	0,00
2055	0,00	802.139,12	8.720.960,14	7.918.821,02	0,00
2056	0,00	682.592,46	7.460.794,19	6.778.201,73	0,00
2057	0,00	566.069,15	6.237.930,05	5.671.860,90	0,00
2058	0,00	463.529,88	5.174.605,52	4.711.075,64	0,00
2059	0,00	391.893,63	4.421.983,57	4.030.089,94	0,00
2060	0,00	330.014,96	3.743.450,52	3.413.435,56	0,00
2061	0,00	273.267,38	3.132.684,05	2.859.416,67	0,00
2062	0,00	215.945,08	2.506.148,32	2.290.203,24	0,00
2063	0,00	163.077,23	1.906.063,09	1.742.985,86	0,00
2064	0,00	128.356,59	1.516.132,87	1.387.776,28	0,00
2065	0,00	100.138,41	1.181.290,98	1.081.152,57	0,00

2066	0,00	78.645,80	921.905,69	843.259,89	0,00
2067	0,00	59.246,17	686.692,38	627.446,21	0,00
2068	0,00	42.674,66	503.011,56	460.336,90	0,00
2069	0,00	31.109,09	365.316,43	334.207,34	0,00
2070	0,00	18.536,91	216.854,29	198.317,38	0,00
2071	0,00	14.213,25	164.087,43	149.874,18	0,00
2072	0,00	11.600,83	132.062,40	120.461,57	0,00
2073	0,00	9.428,54	105.512,60	96.084,06	0,00
2074	0,00	7.551,33	82.625,60	75.074,27	0,00
2075	0,00	7.036,25	76.756,41	69.720,16	0,00
2076	0,00	6.033,72	64.768,14	58.734,42	0,00
2077	0,00	5.024,76	52.715,83	47.691,07	0,00
2078	0,00	4.578,90	47.630,74	43.051,84	0,00
2079	0,00	4.127,94	42.716,35	38.588,41	0,00
2080	0,00	3.482,76	35.900,83	32.418,07	0,00
2081	0,00	2.776,82	29.787,41	27.010,59	0,00
2082	0,00	1.565,87	18.716,73	17.150,86	0,00
2083	0,00	1.294,80	15.517,09	14.222,29	0,00
2084	0,00	826,00	9.911,76	9.085,76	0,00
2085	0,00	695,26	8.296,13	7.600,87	0,00
2086	0,00	661,38	7.891,86	7.230,48	0,00
2087	0,00	486,60	5.892,44	5.405,84	0,00
2088	0,00	280,35	3.508,72	3.228,37	0,00
2089	0,00	266,73	3.338,37	3.071,64	0,00
2090	0,00	253,80	3.176,48	2.922,68	0,00
2091	0,00	177,47	2.221,22	2.043,75	0,00
2092	0,00	54,05	676,51	622,46	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	409.660.376,27	475.034.102,63	0,00	26.112.901,67	1.305.585,72	37.955.238,97
1	407.281.066,07	472.351.544,92	0,00	26.028.740,62	1.300.835,75	37.740.902,48
2	404.901.755,87	469.668.987,21	0,00	25.944.579,57	1.296.085,78	37.526.565,99
3	402.522.941,30	466.986.429,50	0,00	25.859.922,89	1.291.335,81	37.312.229,50
4	400.144.931,36	464.304.640,50	0,00	25.775.168,86	1.286.585,84	37.097.954,44
5	397.766.921,42	461.622.851,50	0,00	25.690.414,83	1.281.835,87	36.883.679,38
6	395.388.911,48	458.941.062,50	0,00	25.605.660,80	1.277.085,90	36.669.404,32
7	393.010.931,01	456.259.273,50	0,00	25.520.877,30	1.272.335,93	36.455.129,26
8	390.633.353,24	453.577.484,50	0,00	25.435.691,10	1.267.585,96	36.240.854,20
9	388.255.867,08	450.895.695,50	0,00	25.350.413,29	1.262.835,99	36.026.579,14
10	385.881.204,07	448.213.906,50	0,00	25.262.312,33	1.258.086,02	35.812.304,08
11	383.506.541,06	445.532.117,50	0,00	25.174.211,37	1.253.336,05	35.598.029,02
12	378.755.319,75	440.168.539,50	0,00	24.999.904,73	1.243.836,10	35.169.478,92

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	508.782.047,01	691.457.570,17	56.068.347,65	71.359.716,39	55.247.459,12	508.782.047,01
1	510.572.477,23	691.924.759,92	55.502.546,31	70.639.605,71	55.210.130,67	510.572.477,23
2	512.365.289,93	692.391.949,67	54.935.696,69	69.918.160,83	55.172.802,22	512.365.289,93
3	514.198.178,68	692.910.601,20	54.375.665,97	69.205.394,58	55.131.361,97	514.198.178,68
4	516.044.029,91	693.446.242,99	53.818.004,78	68.495.644,09	55.088.564,21	516.044.029,91
5	517.894.847,09	693.987.437,01	53.260.796,74	67.786.470,35	55.045.322,83	517.894.847,09
6	519.754.202,38	694.537.499,84	52.704.046,01	67.077.878,62	55.001.372,83	519.754.202,38
7	521.628.392,26	695.105.207,82	52.149.152,26	66.371.650,32	54.956.012,98	521.628.392,26
8	523.517.351,35	695.692.243,27	51.596.943,61	65.668.839,45	54.909.108,86	523.517.351,35
9	525.419.904,97	696.292.227,71	51.044.906,16	64.966.246,46	54.861.170,12	525.419.904,97
10	527.340.213,41	696.919.120,14	50.497.842,08	64.269.983,22	54.811.081,43	527.340.213,41
11	529.268.576,29	697.550.661,77	49.949.443,14	63.572.021,07	54.760.621,27	529.268.576,29
12	533.050.888,40	698.771.724,85	48.865.421,25	62.192.356,85	54.663.058,35	533.050.888,40

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2023.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.



Luciene Faria de Andrade  
Assistente Financeiro  
**Instituto Brasileiro de Atuária**



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

